



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia, 200, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-510  
Telefone: (82) 3315-3108 e Fax: @fax\_unidade@ - www.casal.al.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:19620.0000007650/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 21/2022, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA ANGELO LIMA, NONO, PAIVA E PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Governo-SEGOV, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81 neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 064.584.024-65 e pelo Vice-Presidente Corporativo, **PAULO ROBERTO ESEQUIEL DE MENDONÇA**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 028.461.424-67, ambos residentes e domiciliados nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **E:19620.0000007650/2023**, resolvem que a partir da assinatura deste instrumento:

I - A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de **4,650690%**, pelo índice do IPCA do período abril/2022 até março/2023, passando o valor mensal de R\$ 54.271,50 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) para **R\$56.795,50** (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e o valor global de R\$ 651.258,00 (seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais) para **R\$ 681.546,00** (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

II - As despesas pertinentes ao custeio do reajuste estabelecido terão a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade orçamentária.....112.000 - SUJUR;
- b) Grupo de Despesa.....300.000 - SERVIÇO DE TERCEIROS;
- c) Rubrica.....303.304 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Esta minuta foi aprovada e chancelada pelo jurídico desta Companhia por meio do processo administrativo nº **E:19620.0000004613/2020**, com base no art. 32 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL e, com base no processo administrativo nº **E:19620.0000010362/2022**, a aprovação de aposição das assinaturas eletrônicas dos Diretores, nos termos de apostilas.

**ANEXO I****CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO REAJUSTE****CONTRATO Nº 21/2022**

MÊS	VALOR
1º	R\$ 2.524,00
2º	R\$ 2.524,00
3º	R\$ 2.524,00
4º	R\$ 2.524,00
5º	R\$ 2.524,00
6º	R\$ 2.524,00
7º	R\$ 2.524,00
8º	R\$ 2.524,00
9º	R\$ 2.524,00
10º	R\$ 2.524,00
11º	R\$ 2.524,00
12º	R\$ 2.524,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 30.288,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Esequiel de Mendonça, Vice-Presidente** em 15/06/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Diretor-Presidente** em 15/06/2023, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18992702** e o código CRC **70A8D2A6**.

---

Referência: Processo nº E:19620.0000007650/2023

SEI nº 18992702